



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



ANEXO III

PROPOSTA

Local e Data: Campo Grande/MS, 22 de junho de 2020.

Ao: Serviço Público Federal - Ministério da Educação - UNIFESP

Edital de Chamamento Público nº 02/2020

Objeto: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL para fornecimento de EPIs, insumos, medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, reagentes, outros insumos e equipamentos para pesquisa e outros necessários ao enfrentamento do COVID-19, para os órgãos listados, Universidade Federais e Hospitais Universitários.

Apresentamos a nossa proposta para aquisição **KIT PARA TESTE RÁPIDO DE COVID-19**, conforme descrição constante do Anexo II do Edital, pelos valores abaixo especificados:

ITENS OFERTADOS						
Item da Proposta	Item do edital	Descrição	Marca Modelo	Qtd. ofertada	ÓRGÃO (Em caso de proposta parcial)	Valor Unit R\$
01	398	Kit para teste rápido de COVID-19 - Teste rápido, aprovado pela Anvisa, realizado do material biológico (sangue, plasma, soro) do tipo de imunocromatográfico que analisam a presença de IgM e IgG.	HIGHTOP	35.200	Todas as entidades do anexo II-Ciclo 5	R\$ 92,00

Entrega conforme edital, em 5 dias

QUANTO A QUANTIDADE PROPOSTA:

- () TOTAL PARA TODOS OS ITENS
() PARCIAL PARA TODOS OS ITENS
() TOTAL PARA ALGUNS ITENS E PARCIAL PARA OUTROS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

- ATENDE
 PARCIAL ATENDE
 PARCELADA
 DIFERENTE DO

QUANTO AOS LOCAIS DE ENTREGA

- TODOS NOS ENDEREÇOS INDICADO
 PARTE NOS ENDEREÇOS INDICADOS DE MAIS REGIONAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante empenho.

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data do chamamento público
3. Estamos cientes e de acordo com os termos do Edital supracitado, bem como da necessidade de observância do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7 da Constituição Federal.

DADOS DA EMPRESA

MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.562.934/0001-94
Endereço: Rua Santos,161 Bairro - Nova Suíça
Belo Horizonte - MG
CEP: 30421-318

Dados Bancários
Banco do Brasil
Agência: 1614-4
CC: 15562-4


Marcellus Garcia
Representante autorizado
(67) 99217-9200
(67) 3222-0060
marcellus@m8negocios.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.562.934/0001-94
Razão Social: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: MOLECULAR BRASIL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/11/2020
FGTS Validade: 15/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/08/2020
Receita Municipal Validade: 27/06/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2020 11:47:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **15.562.934/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.562.934/0001-94
Razão Social: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REP LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 831 CASA 01 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG /
30493-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031801563457486095

Informação obtida em 23/06/2020 11:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.562.934/0001-94

Certidão nº: 14588266/2020

Expedição: 23/06/2020, às 11:50:02

Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.562.934/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.